

RESOLUÇÃO N.º 04-TJ, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a redação do art. 7º da Resolução n.º 01/2017-TJ, de 25 de janeiro de 2017.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Resolução n.º 01/2017-TJ, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º O Núcleo de Governança Estratégica apresentará ao Presidente do Tribunal de Justiça sugestão de unidades judiciais que receberão auxílio por meio da atuação dos grupos de apoio à prestação jurisdicional, observados os seguintes critérios extraídos dos sistemas informatizados de acompanhamento processual e/ou encaminhados pela Secretaria de Gestão Estratégica:

- I - número de casos novos;
- II - indicadores estatísticos;
- III - produtividade do magistrado; e
- IV - número de casos pendentes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 06 de fevereiro de 2019.

DES. JOÃO REBOUÇAS
PRESIDENTE

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

JUIZ LUIZ ALBERTO
CONVOCADO

DES. CLAUDIO SANTOS

JUIZ ROBERTO GUEDES
CONVOCADO

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÊGO

DES. GILSON BARBOSA

DES. CORNÉLIO ALVES